



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 86/2016

Mestrado e Doutoramento (Propinas)

Prorrogação do prazo de entrega de tese ou dissertação

Inscrição em unidade curricular isolada ou extracurricular

Atendendo a que compete ao Conselho Geral da Universidade de Lisboa a fixação das propinas devidas pelos estudantes nos cursos conducentes à obtenção de grau (artigo 19.º, alínea *h*), dos Estatutos da Universidade de Lisboa);

Considerando o disposto nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 37.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013);

Tendo sido ouvido o Conselho Académico, que, na sua reunião de 12 de julho deliberou a aprovação, por unanimidade, das propinas constantes da tabela proposta;

O Conselho de Gestão, na sua reunião de 14 de julho de 2016, deliberou:

1. Aprovar os valores das propinas devidas em caso de prorrogação do prazo de entrega de dissertação ou tese, bem como em caso de inscrição em unidade curricular isolada ou em unidade extracurricular, que se publica na tabela em anexo e que faz parte integrante do presente despacho.
2. Os novos valores são aplicáveis a partir do ano letivo 2016/2017.

Lisboa, 22 de agosto de 2016

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO I

| 1. Mestrado em Direito e Prática Jurídica | |
|---|------------------|
| 1.1 — Prorrogação (1.º semestre) | 530,00 |
| 1.2 — Prorrogação (2.º semestre) | 570,00 |
| 1.3 — Unidade curricular isolada ou extracurricular | 25,00 (por ECTS) |

| 2. Mestrado em Direito e Ciência Jurídica | |
|---|------------------|
| 2.1 — Prorrogação (1.º semestre) | 630,00 |
| 2.2 — Prorrogação (2.º semestre) | 670,00 |
| 2.3 — Unidade curricular isolada ou extracurricular | 25,00 (por ECTS) |

| 3. Doutoramento | |
|--|------------------|
| (Despacho n.º 6321/2016, de 20 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio) | |
| 3.1 — Prorrogação (1.º semestre) | 730,00 |
| 3.2 — Prorrogação (2.º semestre) | 770,00 |
| 3.3. – Prorrogação (3.º semestre) | 770,00 |
| 3.3. – Prorrogação (4.º semestre) | 770,00 |
| 3.4 — Unidade curricular isolada ou extracurricular | 25,00 (por ECTS) |



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

| 4. Mestrado Profissionalizante | |
|---------------------------------------|--------|
| 4.1 — Primeira prorrogação | 530,00 |
| 4.2 — Segunda prorrogação | 570,00 |

| 5. Mestrado Científico | |
|-------------------------------|--------|
| 5.1 — Primeira prorrogação | 630,00 |
| 5.2 — Segunda prorrogação | 670,00 |

| 6. Doutoramento | |
|---|--------|
| (Deliberação n.º 2463/2008, retificada pela Declaração n.º 540/2013, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio) | |
| 6.1 — Primeira prorrogação | 730,00 |
| 6.2 — Segunda prorrogação | 770,00 |